# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Extrato de Termo Aditivo ..... 3
Termo de Retificação ..... 5
Autorização de Contratação Direta ..... 5
***Atos de Pessoal*** ..... 5
Portarias ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guariba**
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

**Câmara Municipal de Guariba**
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018




## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

***LEI Nº 3.837 – DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.025***

***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES***

*Dr. Francisco Dias Mançano Junior*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 1 de dezembro de 2025, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

***L E I :***

***Artigo 1º -*** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 539/2023, que objetivou a "***Canalização do Córrego Guariba no trecho da Av. da Liberdade até a Av. Santos Dumont – etapa 2***".

***Artigo 2º -*** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 555/2023, que objetivou a "***Canalização do Córrego Guariba no trecho da Av. Santos Dumont até a Av. da Liberdade – etapa 1***".

***Artigo 3º -*** A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

***Artigo 4º -*** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 2 de dezembro de 2.025.

***Dr. Francisco Dias Mançano Júnior***
***Prefeito Municipal***

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

***Rosemeire Gumieri***
***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

### Decretos

***DECRETO Nº 4.893 – DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.025***

***PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 10.545,23 (DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES***

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior*****,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

***Considerando*** a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.837, de 2 de dezembro de 2.025 ...

***DECRETA*** **:**

***Artigo 1º -*** Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 5.384,20 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 539/2023, que objetivou a "***Canalização do Córrego Guariba no trecho da Av. da Liberdade até a Av. Santos Dumont – etapa 2***", classificado e codificado conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.18.01 | Secretaria de Obras |
| **Funcional:** 15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 5.384,20 | **Código de Aplicação:** 100.0260 - Fonte 2 |

***Artigo 2º -*** Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, no valor de R$ 5.161,03 (seis mil reais), para devolução de rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Contrato nº 555/2023, que objetivou a "***Canalização do Córrego Guariba no trecho da Av. Santos Dumont até a Av. da***

***Liberdade – etapa 1***".

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.18.01 | Secretaria de Obras |
| **Funcional:** 15.451.0023.2.022000.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | | |
| **Dotação**: Nova | **Valor:** R$ 5.161,03 | **Código de Aplicação:** 100.0259 - Fonte 2 |

***Artigo 3º -*** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 2 de dezembro de 2.025.

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior***
***Prefeito Municipal***

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

***Rosemeire Gumieri***
***Diretora do Departamento de Gestão Pública***

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato de Termo Aditivo

***EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023***

***Objeto*:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado entre o Município de Guariba e a Obra Unida Lar São Vicente de Paulo: ***Justificativa:*** Prestação de serviços assistenciais aos idosos desamparados que necessitam de abrigo permanente; **Valor do repasse**: **R$ 3.576,84 ( três mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),** que advirão de recursos de rendimentos de aplicação da Conta Federal no exercício de 2025; ***Aditivos: (1)*** Fica mantido o prazo de vigência, da parceria constante da cláusula primeira, do 3° termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, para o exercício de 2025, abrangendo o período de 02/12/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado; ***(2)*** Fica inserida as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para o repasse dos recursos; ***Dotação Orçamentária:*** **Recurso Federal 082410009.2.042000.3.3.50.43** ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: **02/12/2025;**

Guariba, 02 de dezembro de 2025.
**Francisco Dias Mançano Junior**
**Prefeito Municipal**

***EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023***

***Objeto*:** 7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, firmado entre o Município de Guariba e a Obra Unida Lar São Vicente de Paulo: ***Justificativa:*** Prestação de serviços assistenciais aos idosos desamparados que necessitam de abrigo permanente; **Valor do repasse**: **R$ 3.456,40 (três mil, quatrocentos cinquenta e seis reais e quarenta centavos),** que advirão do cofinanciamento Federal de serviços, programas e projetos socioassistenciais transferidos pelo fundo nacional de assistência social – FNAS – do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, de forma regular e automática na modalidade fundo a fundo da Conta Federal no exercício de 2025; ***Aditivos: (1)*** Fica mantido o prazo de vigência, da parceria constante da cláusula primeira, do 3° termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023, para o exercício de 2025, abrangendo o período de 02/12/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado; ***(2)*** Fica inserida as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para o repasse dos recursos; ***Dotação Orçamentária:*** **Recurso Federal 082410009.2.042000.3.3.50.43** ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: **02/12/2025;**

Guariba, 02 de dezembro de 2025.
**Francisco Dias Mançano Junior**
**Prefeito Municipal**

***EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023***

***Objeto*:** 7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023, firmado entre o Município de Guariba e o Centro Social São Mateus: ***Justificativa:*** Atendimento socioeducativo as crianças, adolescentes e jovens dos 06 à 14 anos e 11 meses, em especial aos que estão em situação de vulnerabilidade social; **Valor do repasse**: **R$ 3.098,53 (três mil, noventa e oito reais e cinquenta e três centavos),** que advirão de recursos de rendimentos de aplicação da Conta Federalno exercício de 2025; ***Aditivos: (1)*** Fica mantido o prazo de vigência, da parceria constante da cláusula primeira, do 6° termo aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2023, para o exercício de 2025, abrangendo o período de 02/12/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado; ***(2)*** Fica inserida as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para o repasse dos recursos; ***Dotação Orçamentária:*** **Recurso Federal 082410009.2.042000.3.3.50.43** ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: **02/12/2025;**

Guariba, 02 de dezembro de 2025.
**Francisco Dias Mançano Junior**
**Prefeito Municipal**

***EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023***

***Objeto*:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2023, firmado entre o Município de Guariba e a Associação Casa da Criança de Guariba; ***Justificativa:*** acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de riscos psicossocial, garantindo proteção provisória e excepcional às crianças e adolescentes encaminhados pelo poder judiciário ou pelo concelho tutelar, oferecendo cuidados que envolvem moradia, organização, higiene, alimentação, convivência social, inserção e frequência escolar, além da participação em projetos sociais; **Valor do repasse**: **R$ 2.186,78 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos),** que advirão de recursos de rendimentos de aplicação da Conta Federalno exercício de 2025; ***Aditivos: (1)*** Fica mantido o prazo de vigência, da parceria constante da cláusula primeira, do 4° termo aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2023, para o exercício de 2025, abrangendo o período de 02/12/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado; ***(2)*** Fica inserida as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para o repasse dos recursos; ***Dotação Orçamentária:*** **Recurso Federal 082410009.2.042000.3.3.50.43** ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: **02/12/2025;**

Guariba, 02 de dezembro de 2025.

**Francisco Dias Mançano Junior**
**Prefeito Municipal**

***EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2023***

***Objeto*:** 5º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2023, firmado entre o Município de Guariba e o Centro Social Comunitário Cristo Rei; ***Justificativa:*** Prestação de serviços de atendimentos socioeducativos à crianças, adolescentes e jovens, em especial aos que estão em situação de vulnerabilidade social; **Valor do repasse**: **R$ 8.867,22 (oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos),** que advirão de recursos de rendimentos de aplicação da Conta Federalno exercício de 2025; ***Aditivos: (1)*** Fica mantido o prazo de vigência, da parceria constante da cláusula primeira, do 4° termo aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2023, para o exercício de 2025, abrangendo o período de 02/12/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado; ***(2)*** Fica inserida as metas do plano de trabalho original, conforme anexo a este termo aditivo, para o repasse dos recursos; ***Dotação Orçamentária:*** **Recurso Federal 082410009.2.042000.3.3.50.43** ***Demais cláusulas***: São mantidas inalteradas e com plena eficácia as demais normas e condições; ***Fundamentação legal***: art. 57, da Lei federal nº 13.019/2014; ***Assinatura***: **02/12/2025;**

Guariba, 02 de dezembro de 2025.

**Francisco Dias Mançano Junior**
**Prefeito Municipal**

.....

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE FOMENTO n° 01/2025**
***(TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR)***

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**: a execução de serviços de custeio das ações hospitalares que garantam a assistência integral, com a finalidade de manter 100% de atendimento Hospitalar e Pronto Atendimento, a toda população usuária do SUS; **Concedente**: Secretaria Municipal da Saúde; **Proponente**: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto**: Transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guariba à Conveniada (Santa Casa de Guariba), proveniente da emenda parlamentar de nº 30520006, conforme proposta nº 36000668233202500 de incremento da média e alta complexidade (MAC), conforme Portaria Gm/Ms N° 7.375, De 30 De Junho De 2025 do Ministério de Estado da Saúde**,** repassada em parcela única; no valor total de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais); Justificativa:** transferência do Fundo Federal de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde (Assistência Hospitalar e Pronto Atendimento), pelo presente Termo de Fomento; **Prazo:** 01/12/2025 a 31/12/2025; **Fonte de recursos:** Federal - Fundo Municipal de Saúde, referente ao incremento temporário da Atenção Especializada à Saúde, por Emenda Parlamentar, para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Pronto Atendimento; **Classificação orçamentária**: 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39; e, **Regência:** art. 30, da Lei Federal n° 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 e lei Municipal nº 3.815, de 19 de agosto de 2.025; **Assinatura**: 01/12/2025.

**Guariba**, 01/12/2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE FOMENTO n° 02/2025**
***(TRANSFERÊNCIA DE EMENDA PARLAMENTAR)***

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**: a execução de serviços de custeio das ações hospitalares que garantam a assistência integral, com a finalidade de manter 100% de atendimento Hospitalar e Pronto Atendimento, a toda população usuária do SUS; **Concedente**: Secretaria Municipal da Saúde; **Proponente**: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba; **Objeto**: Transferência de recursos financeiros da Prefeitura Municipal de Guariba à Conveniada (Santa Casa de Guariba), proveniente da Emenda parlamentar de nº 50410002, conforme proposta nº 36000696400202500 no valor de R$ 80.000,00 de incremento da média e alta complexidade da Portaria GM/MS Nº 8.363, de 08 de

Outubro De 2025 do Ministério de Estado da Saúde**,** repassada em parcela única; no valor total de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); Justificativa:**transferência do Fundo Federal de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde (Assistência Hospitalar e Pronto Atendimento), pelo presente Termo de Fomento; **Prazo:** 01/12/2025 a 30/06/2025; **Fonte de recursos:** Federal - Fundo Municipal de Saúde, referente ao incremento temporário da Atenção Especializada à Saúde, por Emenda Parlamentar, para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Pronto Atendimento; **Classificação orçamentária**: 02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39; e, **Regência:** art. 30, da Lei Federal n° 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015 e lei Municipal nº 3.835, de 19 de novembro de 2.025; **Assinatura**: 01/12/2025.

**Guariba**, 01/12/2025.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

## Termo de Retificação

**TERMO DE RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PGL ALIMENTOS LTDA; Objeto: Registro de preços para futuras para futuras aquisições, de gêneros alimentícios estocáveis, para atendimento das secretarias e departamentos municipais. Retificação: fica retificada referida ata, para efeito de assegurar o reequilíbrio econômico-financeiro, em razão do acréscimo percentual de aproximadamente 15%, do preço unitário do item: MARGARINA VEGETAL CREMOSA - sem sal – potes com 500g - com no mínimo 80% de lipídeos e zero de gorduras trans, para que seja aumentado de R$ 5,59 para R$ 6,47, referente ao item 26. Data de assinatura: 08/12/2025.

Guariba, 08 de dezembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

## Autorização de Contratação Direta

***AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA***
*(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)*
*Processo nº 289/2025*
*( X ) Dispensa Eletrônica nª 96/2025 ( ) Inexigibilidade nº ___/2025.*

***Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de troca completa dos adesivos do totem "eu amo guariba", incluindo fornecimento de adesivo automotivo com verniz automotivo de alta durabilidade (34,32m2) - com durabilidade mínima de 2 anos, mão de obra, limpeza e aplicação,** da empresa **REFILY PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ 53.162.689/0001-17, no valor total de R$ 4.206,67.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 08 de dezembro de 2025.
***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR***
*Prefeito Municipal*

.....

## Atos de Pessoal

## Portarias

**PORTARIA N° 26.364 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeia Comissão Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos, referente ao Edital nº 001/2025, para diversos empregos públicos de provimento efetivo, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, e dá outras providências...

**Dr. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** – Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital

nº 001/2025, com vistas ao provimento efetivo de diversos empregos públicos do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, e dá outras providências, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

**I – Representantes da Prefeitura Municipal de Guariba:**

· Rosimeire Gumieri – Matrícula nº 2115-6;

· Nestor Perciliano de Oliveira Junior – Matrícula nº 3478-9;

· Benedita Isabel da Conceição Lopes – Matrícula nº 61-2.

**II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**

· Janaina Maria Rosa da Silva Soares – Matrícula nº 4796-1;

· Cristelene Regina Costa Ferreira de Souza – Matrícula nº 4225-0;

**§ 1º.** Como se trata de Concurso Público ainda em fase inicial, aplicar-se-ão as disposições da Lei Complementar nº 3.331, de 03/03/2020, para efeito de remunerar o trabalho dos membros da comissão de fiscalização.

**§ 2º.** Efetuar-se-á o pagamento da gratificação de função, no valor de R$ 465,25 por mês, ao presidente e de R$ 288,90 por mês para cada um dos demais membros, somente durante o período que durar o Concurso Público, desde a data de nomeação por portaria, até o ato final de homologação.

**Artigo 2º. –** Cabe à Comissão de Concurso Público promover a supervisão superior de todos os procedimentos administrativos pertinentes, por meio de acompanhamento e fiscalização, a fim de assegurar a regularidade do evento e anotar em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (0xx16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49**

**E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**
**ESTADO DE SÃO PAULO**
**CNPJ nº 48.664.304/0001-80**

**Artigo 3º.** – Os serviços de elaboração de edital, de provas, de gabaritos, de conteúdo programático, de inscrições, de aplicações e correções de provas escritas e práticas, mais a divulgação dos resultados e os demais atos da instrução do processo administrativo do Concurso Público nº 001/2025 serão de inteira responsabilidade do **INEPAM (Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.825.555/0001-36.

**Artigo 4º.** Os casos omissos de editais de convocação de interessados ou questões suscitadas por candidatos, de maior complexidade ou indagação, poderão ser dirimidas pelos membros da Comissão Municipal com o auxílio da Assessoria da Administração ou pela Procuradoria Municipal.

**Artigo 5º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Guariba/SP, 08 de dezembro de 2025

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR Prefeito do Município de Guariba**

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na integra na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

**NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**

## Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (0xx16)-3251-9422 - CEP 14840-000 – Caixa Postal nº 49 E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br**

.....

**Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba**

**PORTARIA N° 26.344 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre constituição de Comissão Especial, nos termos da Legislação vigente, para apuração de fatos constantes no Processo de Sindicância Administrativa nº 007/2025, com direito a ampla defesa e contraditório aos servidores, no exercício de seus empregos públicos efetivos e dá outras providências...**

**PORTARIA N° 26.346 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre a instauração imediata de Processo de Sindicância Administrativa, para aprofundamento da apuração de fatos ocorridos em Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências...**

**Guariba 08 de dezembro de 2025**
**CARLOS AUGUSTO BELLINTANI**
**Secretário Municipal de Administração Geral**
**(Assinatura por delegação – Decreto nº 4.718/2025)**
**NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR**
**Diretor do Departamento de Recursos Humanos**

.....